COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2024.

Assunto: Projeto de Lei L n. 27/2024

Autoria: Poder Legislativo – Vereador José Maria da Silva

Súmula: Fica inserido no calendário oficial de eventos do Município de Arapongas o “Dia do Turismo Católico”, a ser celebrado anualmente no Domingo de Ramos, ou seja, no domingo que antecede a Páscoa.

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 11 de novembro de 2024, Projeto de Lei L nº. 27/2024, de 01 de novembro de 2024.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo que pretende inserir no calendário oficial de eventos do Município de Arapongas o “Dia do Turismo Católico”, a ser celebrado anualmente no Domingo de Ramos, ou seja, no domingo que antecede a Páscoa.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferaste do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

> Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto ao aspecto material, a propositura, além de revestir-se de inegável interesse local - atraindo, consequentemente, a competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, se revela adequada com a legislação vigente.

A justificativa que encaminha o projeto destaca que:

> O “Dia do Turismo Católico” busca valorizar o patrimônio cultural e espiritual de Arapongas, estimulando o turismo religioso e integrando o calendário oficial de eventos do município. A celebração do evento no Domingo de Ramos visa reunir turistas e a comunidade local, promovendo o desenvolvimento econômico e cultural da cidade. O incentivo ao turismo católico representa uma oportunidade de fortalecimento dos valores locais e da economia municipal.

Assim, por tudo que precede, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima expostos, encaminhando o parecer para votação no Plenário.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei L 27/2024, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Assinado de forma digital por SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Dados: 2024.11.18 11:38:27 -03'00'

Sebastião Ferreira da Silva
Presidente
Relator

EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953
Assinado de forma digital por EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953
Dados: 2024.11.18 12:24:34 -03'00'

Edwaine Ap. Areano Arduin

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2024.11.18 12:28:49 -03'00'

Rosemary Soares G. Farias